

## EDITAL 01/2025

### Processo Seletivo – 2º semestre de 2025 – para o Curso de Mestrado em Direito, Governança e Políticas Públicas

*Processo seletivo referente ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Salvador - UNIFACS, no curso de Mestrado em Direito, Governança e Políticas Públicas (Portaria CNE/MEC nº 543, publicada no D.O.U. de 17/6/2020 autoriza o funcionamento do curso).*

Nos termos do Regimento Geral de Pós-Graduação da Universidade Salvador - UNIFACS, faço saber aos interessados que estarão abertas, de **04/04/2025 a 27/07/2025**, período que poderá ser prorrogado a critério da UNIFACS, as inscrições para o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas oferecidas para o **2º Semestre de 2025**, obedecida a classificação dos candidatos aprovados.

Podem participar do Processo Seletivo para o Mestrado em Direito, Governança e Políticas Públicas os profissionais portadores de diploma de nível superior que tenham interesse e/ou experiência em temas vinculados à Área de Concentração “Direito, Governança e Políticas Públicas”.

#### 1. CRONOGRAMA

| Etapa                                            | Data                    |
|--------------------------------------------------|-------------------------|
| Pré-inscrição                                    | 04/04/2025 a 27/07/2025 |
| Efetivação da inscrição - envio dos documentos   | 04/04/2025 a 27/07/2025 |
| Entrevistas                                      | 01/08/2025 a 05/08/2025 |
| Divulgação do resultado                          | 06/08/2025              |
| Período para solicitação de Recurso              | 06 e 07/08/2025         |
| Divulgação do resultado de Recurso               | 08/08/2025              |
| Assinatura do contrato e efetivação da matrícula | 08/08 a 15/08/2025      |
| Início das atividades/aulas                      | 18/08/2025              |

#### 2. DAS VAGAS PARA O 2º SEMESTRE DE 2025

##### 2.1. Número de vagas:

| <b>Curso / Programa</b>                              | <b>Vagas</b> | <b>Site</b>                                                                                                                                                       | <b>E-mail</b>                          | <b>Unidade de oferta</b>    |
|------------------------------------------------------|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------|
| Mestrado em Direito, Governança e Políticas Públicas | 05           | <a href="https://www.unifacs.br/mestrado-doutorado/direito-governanca-e-politicas-">https://www.unifacs.br/mestrado-doutorado/direito-governanca-e-politicas-</a> | francisca.batista@animaeducacao.com.br | Campus Tancredo Neves - CTN |

2.2. As vagas oferecidas destinam-se à formação de profissionais em nível avançado para atuar de forma interdisciplinar em organizações públicas, privadas e da sociedade civil, comprometidos com a boa governança, a gestão efetiva das políticas públicas e o desenvolvimento da sociedade, bem como à produção de conhecimento particular ao campo das áreas de Direito, Governança e Políticas Públicas. Essas vagas serão distribuídas, conforme a disponibilidade dos docentes orientadores, em três (3) Linhas de Pesquisa, a saber:

LP 1 - Políticas Públicas e Desenvolvimento – na qual, cinge-se a elaboração de políticas públicas que atendam as demandas relacionadas ao desenvolvimento, tanto para fomentá-lo em determinados setores considerados prioritários pelo planejamento público, quanto para minimizar disfunções que geram carências ou deficiências no atendimento à população. Objetiva a elaboração de políticas públicas específicas que contemplem o funcionamento em rede de órgãos públicos, iniciativa privada, agências governamentais e OSC na produção e gestão de programas, projetos e ações que preservem o meio ambiente e a cidadania. Em especial, políticas que garantam direitos fundamentais nos campos de Saúde, de Educação, de Proteção Social, de Segurança Pública, de Acesso à justiça e de Administração do Sistema Criminal;

LP 2 - Modelos e Sistemas de Governança no Setor Público e Privado – na qual são congregados estudos de modelos de administração e governança para estruturas públicas da administração direta e indireta (economia mista, fundações e autarquias), privadas e híbridas (público-privada) de execução de políticas públicas específicas. Visa a gestão econômica, política, financeira, contábil, de licitações, de licenciamento ambiental, das relações de trabalho, de processos e de controladoria de programas de ações executadas em parceria, consórcio, convênio ou contrato com OSC e empresas privadas, assim como o papel da comunicação com os públicos interno e externo e a compreensão das tendências na gestão pública e privada contemporâneas;

LP 3 - Direito, Democracia, Transparência e Avaliação – que agrega os trabalhos aplicáveis na avaliação finalística de projetos, programas, ações e Parcerias Público-Privadas. Objetiva avaliar, comparar e aperfeiçoar políticas públicas existentes sob a ótica da efetividade e atenção aos requisitos da administração pública. Tem seu foco, em particular, nos seguintes temas: ética, legislação, impessoalidade, publicidade, economicidade e eficiência na condução das parcerias, programas, projetos e ações do poder público; trabalhos que comparem a legislação brasileira e a de outros Estados sobre

determinada política pública; a compreensão, aplicação das regras e implicações decorrentes dos contratos que envolvem OSC, empresas privadas e órgãos da administração pública; a compreensão do papel do Estado, da iniciativa privada e das OSC para a avaliação das políticas públicas, licitações e judicialização daí decorrentes. É a avaliação dos aspectos econômicos, políticos, de controladoria e de governança das políticas públicas.

### 2.3. Distribuição das vagas constantes no item **2.1.:**

- a) 02 serão destinadas para demanda aberta de ampla concorrência;
- b) 02 vagas serão destinadas ao atendimento de pessoas pretas, pardas, indígenas ou quilombolas (PPIQ) conforme previsto na Lei 14.723 de 13 de novembro de 2023;
- c) 01 vaga será destinada a pessoas com deficiência (PcD) segundo o disposto Lei nº 12.764/2012.

2.3.1. Não haverá primazia de candidato que acumular identidade (PPIQ) ou condição de pessoa com deficiência (PcD).

2.3.2. Caso não haja o preenchimento integral das vagas destinadas aos optantes pelas modalidades PPIQ e PcD, estas vagas serão somadas às demais vagas de demanda aberta de ampla concorrência.

2.3.3. Os candidatos que optarem por participar da política de ação afirmativa do Mestrado em Direito, Governança e Políticas Públicas serão enquadrados como:

- a) negros: aqueles que se autodeclararem pretos ou pardo (PPP), conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e que tenham a veracidade da autodeclaração (Apêndice 4 - Declaração para Beneficiários do Critério Étnico-Racial) confirmada por Comissão de Verificação Étnico-racial designada pela Coordenação do Programa;
- b) indígenas: aqueles que apresentem cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local e duas testemunhas da comunidade indígena à qual pertence;
- c) quilombolas: os candidatos que apresentarem declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo.

2.3.4. Candidatos optantes à modalidade de vagas para pessoas com deficiência (PcD) nos termos da lei, deverão apresentar laudo médico emitido por especialista na condição declarada, atestando conforme especificado neste edital a condição de deficiente em consonância ao disposto nas leis nº 12.764/2012 e 13.146/2015 e pelo Decreto Federal no 5.296/2004.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição no processo seletivo para o curso de Mestrado em Direito, Governança e Políticas Públicas, da UNIFACS, acontece em duas etapas obrigatórias:

- **Etapa 1- Pré-inscrição:** A primeira etapa consiste na pré-inscrição realizada de forma on-line, em <https://www.unifacs.br/mestrado-doutorado/direito-governanca-e-politicas-publicas/>, por meio do ícone “**Inscрева-se**”, que deverá ser preenchida por completo.
- **Etapa 2 - Confirmação da inscrição:** envio dos documentos solicitados, todos em formato “PDF”, e detalhados a seguir:
  - Ficha de identificação;
  - Curriculum vitae atualizado, elaborado conforme modelo **Lattes** (<https://lattes.cnpq.br/>), contendo informações sobre publicações, participações em eventos (congressos, simpósios, colóquios, cursos etc.) e atividades acadêmicas (iniciação científica, monitoria etc.);
  - Arquivo único com cópia dos documentos que comprovam as informações apresentadas no Curriculum Lattes;
  - Cópia simples da carteira de identidade ou CNH;
  - Cópia do histórico escolar do curso de graduação (exceto para os concluintes);
  - Cópia (frente e verso) do Diploma de graduação ou do certificado de conclusão. Poderão ser admitidos candidatos brasileiros portadores de diploma de curso de graduação ou de mestrado obtidos em instituições estrangeiras, que possuam documentação de reconhecimento de título conforme previsto pela legislação brasileira. **Observação:** Poderão ser admitidos candidatos estrangeiros portadores de diploma de curso de graduação fornecido por instituições estrangeiras que possuam documentação de revalidação conforme regras estabelecidas pelo CNE, ou que apresentem tradução juramentada do documento, e que tenham regularidade de presença no país;
  - Projeto inicial de pesquisa inserido em alguma das linhas de pesquisa e vinculado aos assuntos de pesquisa dos professores participantes do Programa.

3.2. Caso o candidato ainda não tenha obtido seu diploma e histórico, deverá enviar Atestado de Conclusão do Curso de Graduação. Alunos que estiverem regularmente matriculados no último período de cursos de graduação poderão inscrever-se para o processo seletivo, mas só poderão matricular-se no Curso caso comprovem, até a data da matrícula, terem concluído o curso de graduação.

3.3. Somente serão homologadas as inscrições que estiverem plenamente de acordo com este edital, após a verificação da documentação pela Comissão de Seleção e conferência da documentação em sua totalidade.

## **4. DA AVALIAÇÃO**

### **4.1. Processo de avaliação**

4.1.1. Após realizar a pré-inscrição on-line e enviar a documentação exigida (apresentada no quadro acima), os candidatos ao curso de mestrado / doutorado participarão de um processo de avaliação, organizado em 3 etapas, apresentadas no quadro abaixo:

| Etapas                                  | Pontuação     |
|-----------------------------------------|---------------|
| 1. Análise do Projeto de Pesquisa       | Até 30 pontos |
| 2. Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> | Até 40 pontos |
| 3. Entrevistas                          | Até 30 pontos |

4.1.2. Serão considerados reprovados os candidatos que não tiverem somado 50 pontos ao final do processo avaliativo.

### **4.2. Projeto de Pesquisa**

4.2.1. A análise da Proposta de Pesquisa considerará a qualidade da proposta apresentada, a aderência do tema às Linhas de Pesquisa do Programa, a observância dos itens obrigatórios constantes no modelo indicado e a utilização de, ao menos, 1 (uma) referência constante da bibliografia indicada no Apêndice 1 deste Edital, conforme quadro abaixo:

| QUESITOS                                    | PESOS |
|---------------------------------------------|-------|
| Relevância e atualidade do tema proposto    | 20    |
| Aderência às Linhas de Pesquisa do Programa | 20    |
| Estrutura da Proposta                       | 40    |
| Utilização de Referências                   | 20    |

### **4.3. Avaliação do *Curriculum Vitae***

4.3.1. Nesta etapa serão avaliadas as experiências prévias dos candidatos com atividades profissionais (como a área de atuação e o vínculo profissional) e/ou acadêmicas (como a participação em eventos

científicos ou a publicação de artigos científicos ou livros), conforme barema constante do Apêndice 2 deste Edital. Assim, é importante que as informações relatadas no Currículo Lattes sejam comprovadas, com o envio de certificados e outros documentos, organizados na ordem apresentada no currículo.

#### **4.4. Entrevistas**

4.4.1. As entrevistas serão realizadas individualmente, presencialmente, no período entre 01 e 05/08/2025. Durante as entrevistas os candidatos poderão responder a questões sobre seu currículo e seu projeto de pesquisa, além de argumentar sobre suas expectativas e interesse pelo mestrado.

4.4.2. O cronograma com data e horário das entrevistas não poderá ser alterado. O tempo de cada entrevista será de 30 minutos e a ordem preferencial de agendamento será a alfabética.

4.4.3. As entrevistas serão realizadas no Campus Tancredo Neves, Av. Tancredo Neves, 2131 - Caminho das Árvores, Salvador - BA.

4.4.4. Os candidatos que não enviarem os documentos ou não comparecerem à entrevista no dia e horário serão eliminados do processo seletivo.

4.4.5. Os critérios utilizados nesta etapa são:

| QUESITOS                                                                                                                                       | PESOS |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| Formação acadêmica e experiência profissional prévia do candidato                                                                              | 40    |
| Qualidade da Proposta de Pesquisa e de sua relação com o Programa, destacando os conceitos / autores incorporados na bibliografia indicada     | 30    |
| Perspectivas pessoais do candidato com o ingresso no mestrado / doutorado, bem como de suas condições para dedicação às atividades do Programa | 30    |

#### **5. DOS RESULTADOS E DAS MATRÍCULAS**

5.1. O Resultado deste Processo Seletivo, com a listagem dos aprovados por ordem de classificação, será divulgado no dia 06 de agosto de 2025, na página do curso em <https://www.unifacs.br/mestrado-doutorado/direito-governanca-e-politicas-publicas/>) e informado por e-mail aos candidatos inscritos.

5.2. Os candidatos poderão ter acesso às notas obtidas, bem como enviar recurso, contestando o resultado divulgado. Esta solicitação deve ocorrer nos dias 06 e 07 de agosto de 2025, com o envio por e-mail: [francisca.batista@animaeducacao.com.br](mailto:francisca.batista@animaeducacao.com.br) de uma carta, explicitando os argumentos que justificam o questionamento da avaliação obtida. O resultado da avaliação dos recursos será divulgado em 08/08/2025.

5.3. Entre os dias 08 e 15 de agosto de 2025 os aprovados deverão efetivar sua matrícula no Programa, por meio do envio dos documentos:

- Cópia do CPF;
- Comprovante de residência;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Cópia do Título de eleitor;
- Comprovante de quitação eleitoral.

## 6. DOS VALORES E DAS CONDIÇÕES COMERCIAIS

6.1. O curso de Mestrado em Direito, Governança e Políticas Públicas da UNIFACS oferece uma **Bolsa de Incentivo à Pesquisa** de 15%, aplicada por todo o período regular do curso, e para todos os ingressantes.

6.2. Egressos (ex-alunos do Ecossistema Ânima) e Empresas Conveniadas possuem bolsas pré-determinadas pela política de bolsas. Para **Egressos**, a Instituição oferece bolsa de 50%, e para **Colaboradores** de empresas conveniadas, 30% que são somadas às bolsas de incentivos à pesquisa.

6.3. Os quadros a seguir indicam as condições das Campanhas e os planos de pagamento:

### 6.3.1. Campanha Comercial:

| Ingressantes 2025.2           |               |
|-------------------------------|---------------|
| Valor Total do Curso          | R\$ 56.404,79 |
| Bolsa de Incentivo à Pesquisa | 15%           |
| Bolsa Comercial               | 8%            |
| Valor Final do Curso          | R\$ 44.108,55 |
| Pagamento à vista             | R\$ 41.903,12 |
| Pagamento em 12 parcelas      | R\$ 3.675,71  |
| Pagamento em 24 parcelas      | R\$ 1.837,86  |
| Pagamento em 36 parcelas      | R\$ 1.225,24  |

### 6.3.2. Egressos (Ex-alunos do Ecossistema Ânima):

| Ingressantes em 2025.2                    |               |
|-------------------------------------------|---------------|
| Valor Total do Curso                      | R\$ 56.404,79 |
| Bolsa de Incentivo à Pesquisa             | 15%           |
| Bolsa comercial (exclusivo para egressos) | 8%            |
| Valor Final do Curso                      | R\$ 44.108,55 |
| Pagamento à vista                         | R\$ 21.792,76 |
| Pagamento em 12 parcelas                  | R\$ 1.997,67  |
| Pagamento em 24 parcelas                  | R\$ 998,83    |

|                          |            |
|--------------------------|------------|
| Pagamento em 36 parcelas | R\$ 665,89 |
|--------------------------|------------|

### 6.3.3. Empresa Parceira:

| Ingressantes em 2025.2                                               |               |
|----------------------------------------------------------------------|---------------|
| Valor Total do Curso                                                 | R\$ 56.404,79 |
| Bolsa de Incentivo à pesquisa                                        | 15%           |
| Bolsa comercial (exclusivo para colaboradores de empresas parceiras) | 8% adicionais |
| Valor Final do Curso                                                 | R\$ 44.108,55 |
| Pagamento à vista                                                    | R\$ 30.509,87 |
| Pagamento em 12 parcelas                                             | R\$ 2.796,74  |
| Pagamento em 24 parcelas                                             | R\$ 1.398,37  |
| Pagamento em 36 parcelas                                             | R\$ 932,25    |

**6.4. Bolsa Empresa Parceira:** Os candidatos matriculados que comprovem vínculo com empresas parceiras da Instituição terão direito a um desconto adicional na mensalidade, denominado Desconto Empresa Parceira. Esse benefício será aplicado **a partir da segunda parcela** da mensalidade, permanecendo enquanto vigente o vínculo com a empresa parceira para manutenção e os requisitos de pagamento pontuais para os atendidos. Condições:

- Concessão do Desconto: o desconto será concedido a partir da segunda parcela da mensalidade.
- Elegibilidade: para receber o desconto, o candidato deverá comprovar o seu vínculo ativo com a empresa parceira por meio de documentos oficiais, conforme solicitado pela Instituição.

**6.5.** Todas as condições de utilização de Bolsa Comercial, Egresso e Empresa Parceira são condicionadas à adimplência dos pagamentos das parcelas até a data vencimento de todos os meses. Os valores descritos acima estão sujeitos à reajuste anual após a 12ª parcela, e restantes sujeitas a reajuste nos termos da Lei 9.870/99.

**6.6.** Serão concedidas 2 (duas) bolsas correspondentes a 100% da mensalidade para **docente e/ou colaborador da UNIFACS**, conforme critérios estabelecidos em regulamento próprio.

**6.7. Bolsa Indicação:** Educadores Administrativos e Acadêmicos do Ecossistema Ânima poderão indicar amigo (a) ou familiar que, atendendo aos requerimentos dos editais dos processos seletivos dos

programas, tenham o interesse em se matricular (ou seja, que ainda não são estudantes) nos cursos de pós-graduação *Stricto Sensu*.

6.7.1. As indicações devem ser realizadas pelo Educador, conforme regras, prazos e procedimentos constantes na política disponível no link: <https://bolsaindicacao.animaeducacao.com.br/>, e preenchendo o formulário disponibilizado nessa página. Cada Educador do Ecossistema Ânima poderá indicar apenas um bolsista por curso.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. A qualquer tempo e a critério da Coordenação do curso, se constatada e comprovada a apresentação de documentos ou assinaturas não idôneas, será considerada cancelada a inscrição ou a matrícula do candidato.

7.2. Para efetuar a matrícula no curso, o candidato não deverá ter pendências financeiras com a Instituição, sob pena de não efetivação de sua matrícula e consequente perda da vaga.

7.3. É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar no site do curso eventuais alterações do edital.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos, no que couber, pelo Reitor.

## **8. DA PUBLICAÇÃO E DO FORO**

8.1. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

8.2. O candidato ou seu representante legal, ao inscrever-se no contexto do presente Edital, declara-se ciente e de acordo com todas as normas e aceita as decisões que possam ser tomadas nos casos omissos e situações não previstas neste Edital.

8.3. Fica eleito o foro da Comarca de Salvador/Bahia para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo.

Local, 15 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 JOSE GILEA DE SOUZA  
Data: 15/04/2025 11:04:11-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

Prof. Dr. José Gileá

Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu em* Direito, Governança e Políticas Públicas

Universidade Salvador - UNIFACS

## I. APÊNDICE 1

### REFERÊNCIAS RECOMENDADAS

- BUCCI, Maria Paula Dallari. **Fundamentos para uma Teoria Jurídica das Políticas Públicas**. São Paulo: Saraiva, 2013.
- PIMENTA, C. A. M.; ALVES, C. P. (Org.). **Políticas públicas & desenvolvimento regional** [online]. Campina Grande: EDUEPB, 2010.
- PIRES, Elson Luciano Silva [et al.]. **Governança Territorial: Conceitos, fatos e modalidades** - Rio Claro: UNESP – IGCE. 2011
- WU, Xun [et al.]. **Guia de políticas públicas: gerenciando processos** [online]. Brasília: Enap, 2014.

## II. APÊNDICE 2

### AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E HISTÓRICO ESCOLAR (MESTRADO)

Candidato:

| BAREMA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO MDGPP                                                                                                                                                                                 |                  |      |        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------|--------|
| ITENS                                                                                                                                                                                                                  | Item Comprovados | Peso | Pontos |
| 1. Possuir graduação em Direito, Administração, Economia, Ciências Sociais, Sociologia, Ciência Política: Pontuação máxima: 20 Pontos (um ou mais cursos)                                                              |                  | 20   |        |
| 2. Possuir graduação em outras áreas do conhecimento: 15 pontos. Não acumula com 1                                                                                                                                     |                  | 15   |        |
| 3. Possuir curso de especialização lato-sensu em Direito, Governança e Políticas Públicas: 25 pontos                                                                                                                   |                  | 25   |        |
| 4. Possuir curso de especialização lato-sensu nas áreas de Direito, Economia, Administração, Ciências Sociais, Ciência política e Sociologia: Pontuação máxima: 15 pontos (um ou mais cursos). Não acumula com item 3. |                  | 15   |        |
| 5. Possuir curso de especialização lato-sensu em outras áreas: Pontuação máxima: 10 pontos (um ou mais cursos). Não acumula com 3 e 4                                                                                  |                  | 10   |        |
| 6. Possuir um ou mais curso de aperfeiçoamento na área de concentração do MDGPP com carga horária mínima de 180 horas: Pontuação máxima: 4 pontos (um ou mais cursos).                                                 |                  | 4    |        |
| 7. Possuir cursos de extensão universitária com duração mínima de 60 horas cada um na área de concentração do MDGPP: 0,5 ponto por curso, no máximo 1 ponto ou dois cursos.                                            |                  | 0,5  |        |
| 8. Ter cursado e sido aprovado em disciplina como aluno especial no Mestrado em Direito, Governança e Políticas Públicas: Máximo 10 pontos. Não acumula com item 3. (2,5 por disciplina)                               |                  | 2,5  |        |
| 9. Ter publicado Livro ou Capítulo de Livro (com ISBN) na área de concentração do MDGPP nos três últimos anos: 5 pontos por publicação (máximo de 10 pontos)                                                           |                  | 5    |        |
| 10. Ter publicado artigo em revista com Qualis A ou B nos três últimos anos: 5 pontos por artigo (máximo de 15 pontos)                                                                                                 |                  | 5    |        |
| 11. Ter publicado artigos ou comunicação em Anais de Congressos nacionais ou internacionais nos três últimos anos: 5 pontos por artigo (máximo de 10 pontos)                                                           |                  | 5    |        |
| 12. Ter participado de trabalho ou trabalhado na área de concentração do MDGPP nos últimos três anos: 5 pontos (Administração Pública, Justiça, Políticas Públicas),                                                   |                  | 5    |        |
| 13. Exercer cargo de magistério no Ensino Superior: 10 pontos                                                                                                                                                          |                  | 10   |        |
| 14. Exercer cargo de magistério no Ensino Médio: 5 pontos. Não acumula com 14.                                                                                                                                         |                  | 5    |        |
| Total                                                                                                                                                                                                                  |                  |      |        |

### III. APÊNDICE 3

#### **POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS – ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

Para pessoas negras (pretas e pardas) ocorrerá o procedimento de heteroidentificação em etapa imediatamente anterior ao Resultado Final, a fim de confirmar a autodeclaração destes. Os documentos de autodeclaração enviados por candidatos negros (pretos e pardos) no momento da solicitação de inscrição no processo seletivo serão repassados à banca de Comissão de Verificação Étnico-racial do PPDRU. A referida comissão é composta por três membros, respeitando-se, sempre que possível, a diversidade de gênero e cor/raça e o cargo de ocupação na UNIFACS (discente, docente e técnico). A avaliação realizada pela Comissão de Verificação Étnico-racial considerará, exclusivamente, os aspectos fenotípicos, marcados pelos traços relativos à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos faciais predominantes como lábios, nariz e textura do cabelo, que, combinados ou não, permitirão confirmar a autodeclaração. Não será considerado o fator genotípico do(a) candidato(a) ou fenotípico dos parentes, para aferição da condição autodeclarada pelo(a) candidato(a). O procedimento de heteroidentificação será realizado através de entrevista específica para tal fim.

#### IV. APÊNDICE 4

##### **AUTODECLARAÇÃO PARA BENEFICIÁRIOS DO CRITÉRIO ÉTNICO--RACIAL DADOS PESSOAIS (PREENCHER COM LETRA DE FORMA)**

Nome: \_\_\_\_\_ ao Programa de Pós-graduação em Direito, Governança e Políticas e Públicas. Eu, acima identificado solicito inscrição no Processo Seletivo UNIFACS, em vaga destinada para política de ação afirmativa definida pela Lei nº 12.711/2012, e DECLARO que: 1) sou (me considero): ( ☐ ) Preto(a); ou ( ☐ ) Pardo(a). Caso tenha me autodeclarado preto ou pardo, tenho ciência de que serei submetido ao procedimento de heteroidentificação, que será realizado por comissão específica para esse fim, e estou sujeito(a) à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.

Salvador, de \_\_\_\_\_ de 202\_\_

## V. APÊNDICE 5

### DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA/QUILOMBOLA DADOS PESSOAIS (PREENCHER COM LETRA DE FORMA):

Nome: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ Programa de Pós-Graduação em Direito, Governança e Políticas Públicas. Eu acima identificado, solicito inscrição no Processo Seletivo da UNIFACS como beneficiário de vaga destinada à ação afirmativa de acordo com a Lei nº 12.711/2012, DECLARO que sou indígena da etnia/povo \_\_\_\_\_ e que: ( ) resido em Terra Indígena/Quilombola ( ) resido em Área Urbana:

Nome do Local / Endereço de residência: \_\_\_\_\_  
Município: \_\_\_\_\_  
Estado: \_\_\_\_\_

Atenção: é obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 1 (uma) Liderança e 2 (duas) testemunhas da Comunidade Indígena/Quilombola a qual pertence o candidato.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Assinatura da Liderança

Assinatura da testemunha 1

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nome legível da Liderança

Nome legível da testemunha 1

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nº do RG da Liderança

Nº do RG da testemunha 1

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Assinatura da testemunha 2

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nome legível e Nº do RG da testemunha 2

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

CIDADE

\_\_\_\_\_

ASSINATURA (conforme documento de identificação)